



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 16 de setembro de 2021.

“Institui o Programa ‘Conhecendo a Câmara Municipal’ e da outras providências”

Artigo 1.º - Fica instituído o programa “Conhecendo a Câmara Municipal”, que será organizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal.

O programa “Conhecendo a Câmara Municipal” tem como objetivos:

I – estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas do Município de João Pinheiro;

II- proporcionar aos estudantes, o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

§1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Artigo 2.º A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Artigo 3.º O programa “Conhecendo a Câmara Municipal” desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

I – apresentar aos visitantes, os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas;

II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

III – explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV – apresentar aos visitantes, os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

V – realizar palestras de cunho educativo, em temas diversos, como drogas, cidadania, dengue, respeito aos idosos, dentre outros.

Parágrafo único – As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema apresentado.

Artigo 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

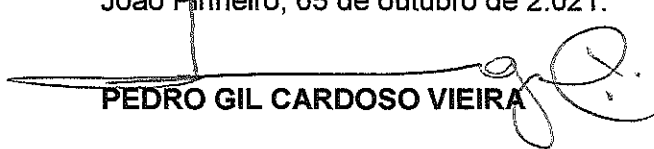
PUBLICADO

Em 05/10/2021

Através do

Assessor

João Pinheiro, 05 de outubro de 2021.


PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA